



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.  
Caridade do Piauí - PI  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

LEI Nº 244, DE 08 de FEVEREIRO DE 2019.

Fixar o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate a Endemias - ACE do município de Caridade do Piauí, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração segundo os ditames da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei 13.708/2018 e revogar o artigo 1º da Lei Municipal nº 197/2015.

O Prefeito municipal de Caridade do Piauí - PI, Antoniel de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Caridade do Piauí aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fixando o piso no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 197/2015 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2019.

  
Antoniel de Sousa Silva

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI

A ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Caridade do Piauí - PI  
Em 19 / 02 / 2019  
Maria da Silva  
Secretário da Câmara

**APROVADA**  
Discussão 19 / 02 / 2019  
Maria da Silva  
SECRETÁRIO

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões, Em 19 / 02 / 2019  
Wilson da Silva Honorato  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Promulgada em: 21 / 02 / 2019  
Publicado em: 21 / 02 / 2019  
Antônio de Sousa Silva  
Antoniél de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

Sancionado em: 21 / 02 / 2019  
Publicado em: 21 / 02 / 2019  
Antônio de Sousa Silva  
Antoniél de Sousa Silva  
Prefeito Municipal